

## EDITAL 02/2024 – IAD/UFJF

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MODA, ARTE E CULTURA

(ESTUDANTES DEMANDA SOCIAL, COM COMPROVADA CARÊNCIA FINANCEIRA)

A Coordenação dos Projetos de *Lato Sensu* do Instituto de Artes e Design (IAD), junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), de acordo com a legislação em vigor, torna pública a abertura do processo seletivo e avaliação socioeconômica de candidatos(as) às bolsas voltadas para atender à demanda social, quesito comprovada carência financeira, para o curso de Especialização em Moda, Arte e Cultura, turma 2025, 8ª edição.

#### 1. DO CURSO OFERTADO

1.1 Especialização em Moda, Arte e Cultura.

1.2 Modalidade 100% EaD, com aulas *online*, carga horária total de 360h.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O curso disponibilizará 40 vagas para estudantes pagantes. Esta seleção será regida pelo Edital 01/2024.

2.2 A distribuição das vagas para atender à demanda social seguirá a Resolução 26/2018 – CONSU/UFJF, em seu Art. 20.

2.3 Serão oferecidas à demanda social 20% adicional ao número de estudantes pagantes, ou seja, até 8 (oito) vagas. Os critérios para o preenchimento dessas vagas são:

I – 10% (até 4 vagas) para candidatos(as) de comprovada carência financeira.

II – 10% (até 4 vagas) para candidatos(as), servidor público do quadro efetivo da UFJF.

**§1º** Para cursos com até onze alunos(as) pagantes será disponibilizada uma única vaga para não pagante, priorizando os(as) candidatos(as) de comprovada carência financeira.

**§2º** Caberá à Fundação de Apoio (FADEPE) realizar a avaliação de carência financeira, observando critérios estabelecidos por regulação vigente.

**§3º** Os(As) candidatos(as) do quadro de servidores efetivos da UFJF serão

selecionados e classificados por edital organizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.4 O presente edital (02/2024) trata somente das vagas destinadas a candidatos(as) de demanda social, com comprovada carência financeira.

2.5 Somente após a confirmação do total de estudantes pagantes é que será realizada a seleção dos candidatos considerados aptos, pela FADEPE, para concorrerem às vagas destinadas a candidatos(as) de demanda social, com comprovada carência financeira.

2.6 A Resolução 26/2018 – CONSU/UFJF pode ser acessada na íntegra pelo link: [https://www2.ufjf.br/propp/files/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_26.2018\\_CONSU\\_P%C3%93S-LATO-SENSU-cursos-n%C3%A3o-gratuitos.pdf](https://www2.ufjf.br/propp/files/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o_26.2018_CONSU_P%C3%93S-LATO-SENSU-cursos-n%C3%A3o-gratuitos.pdf)

### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento (ou atestado de conclusão de curso com comprovante de que o diploma está em elaboração com data inferior a um ano da data do ato da matrícula) e que atestem carência financeira, com **renda per capita de até 1 salário mínimo e meio** e que **não tenham cursado nenhum curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu***.

3.2 Os procedimentos de análise socioeconômica para o processo seletivo deste edital seguem as normatizações da Portaria PROAE/UFJF n. 12, de 31 de janeiro de 2024.

3.3 Para classificação socioeconômica dos(as) candidatos(as) serão utilizados indicadores socioeconômicos do grupo familiar, sendo eles: renda familiar per capita bruta mensal; bens patrimoniais; status ocupacional do principal mantenedor do grupo familiar; tipo de residência da família; situação de residência do(a) candidato(a) durante a graduação e procedência escolar do(a) candidato(a). Para esses fins considera-se:

I – **Grupo familiar**: unidade de origem do(a) candidato(a) composto por pessoas que possuem vínculos consanguíneos e/ou de parentesco, moradoras de um mesmo domicílio, podendo eventualmente contemplar pessoas que estabeleçam obrigações mútuas, independente de serem moradoras de um mesmo domicílio.

II – **Renda per capita**: para fins de cálculo de renda per capita são computados todos os rendimentos brutos tributáveis e não tributáveis, auferidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular e eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18 do MEC de 11 de outubro de 2012.

III – **Bens patrimoniais**: são considerados todos os imóveis e veículos de propriedade das pessoas do grupo familiar. Imóveis e/ou veículos que foram

vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada.

**IV – Status ocupacional do mantenedor do grupo familiar:** define-se como principal mantenedor do grupo familiar, dentre os (as) principais responsáveis pelo(a) candidato(a), a pessoa que possui maior rendimento (dentre os/as responsáveis legais). Para desempregados, afastados ou aposentados, considera-se o status ocupacional do último cargo/ocupação exercido.

**V – Tipo de residência da família:** refere-se à situação do imóvel de domicílio do grupo familiar.

**§1º** Os indicadores socioeconômicos são obtidos por meio de informações prestadas pelo(a) candidato(a) e pela documentação comprobatória anexada eletronicamente no Formulário de Inscrição.

**§2º** A documentação comprobatória necessária está informada no anexo I deste edital.

**§3º** Considera-se público-alvo para recebimento de bolsas de demanda social, com comprovada carência financeira, candidatos(as) que preenchem cumulativamente as seguintes condições:

I – Possuam renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

II – Não tenham concluído outro curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

3.4 A verificação de todas as informações, comprovações documentais, necessidade de entrevistas, visitas domiciliares e outros aspectos que necessitem de confirmação, serão de responsabilidade da FADEPE.

3.5 A Portaria PROAE/UFJF n. 12/2024 pode ser acessada na íntegra pelo link: [www2.ufjf.br/proae/wp-content/uploads/sites/57/2024/01/PORTARIA-PROAE-12-2024.pdf](http://www2.ufjf.br/proae/wp-content/uploads/sites/57/2024/01/PORTARIA-PROAE-12-2024.pdf).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas de 26 de julho de 2024 a 15 de setembro do mesmo ano.

4.2 As inscrições serão realizadas totalmente *online*, enviando a documentação necessária pelo Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/BwDuJvPS8re8G4aj8>.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Deverão ser anexados no Formulário de Inscrição os seguintes documentos,

digitalizados e salvos em formato .pdf:

- a) Uma cópia simples do **documento de identidade**.
- b) Uma cópia simples do **CPF**.
- c) Uma cópia simples, frente e verso, do **diploma de graduação** em curso reconhecido pelo MEC (Licenciatura, Bacharelado ou Superior de Tecnologia). Se ainda não tiver de posse do diploma, pode ser uma cópia simples da **declaração de conclusão de curso de graduação**, expedida e assinada pelo órgão responsável da instituição de ensino, com validade de 30 dias, devendo constar ou estar acompanhada de cópia do **protocolo** referente à solicitação do diploma; ou ainda uma cópia simples da **declaração de que o candidato colará grau**, no máximo, até a data de matrícula, devidamente assinada pelo responsável da instituição de ensino.
- d) Uma cópia simples do **histórico escolar do curso de graduação**.
- e) Uma cópia simples da **certidão de nascimento** ou da **certidão de casamento**.
- f) Uma cópia simples do **comprovante de residência** recente.
- g) Uma cópia simples do **Currículo Lattes** (Plataforma Lattes CNPq) ou *Curriculum Vitae* simples que relata experiência profissional.
- h) Para comprovar a carência financeira, anexar **todos os documentos comprobatórios** no Formulário de Inscrição, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato **a qualidade das imagens** anexadas no Formulário de Inscrição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão avaliados para a seleção acadêmica de ingresso ao curso:

- a) **Formação acadêmica:** Pontuação máxima de 10 pontos. Graduados(as) em cursos com habilitações em Moda, Arte e Design computam 10 pontos; graduações em outras áreas computam 5 pontos.
- b) **Histórico escolar da graduação:** Pontuação máxima de 70 pontos. Será usado o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou equivalente, na base  $100 \times 0,7$ .
- c) **Experiência profissional correlata à área do curso:** Pontuação máxima de 20 pontos. Sendo 5 pontos para cada ano de experiência profissional comprovada.

**Parágrafo único:** Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

6.2 O processo seletivo será realizado de 16 de setembro de 2024 a 6 de outubro do mesmo ano.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A lista nominal com os(as) candidatos(as) **aptos à concessão de isenção de mensalidades do curso**, com documentação analisada pela FADEPE, será divulgada em 7 de outubro de 2024, no site institucional do curso <<https://www2.ufjf.br/posmoda/>>.

7.2 No caso de Recurso quanto à concessão de isenção, deverá o mesmo ser encaminhado **exclusivamente** no dia 9 de outubro de 2024, **até às 12:00h**, para o *e-mail* <[coord.posmoda@ufjf.br](mailto:coord.posmoda@ufjf.br)>.

7.3 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado em 10 de outubro de 2024 no site institucional do curso: <<https://www2.ufjf.br/posmoda/>>.

7.4 A lista nominal com o resultado final dos(das) candidatos(as) da demanda social, com comprovada carência financeira, aprovados(as) no número de vagas disponível, será divulgada em 18 de novembro de 2024, após as matrículas de todos os estudantes pagantes, quando será possível assumir, com exatidão, o número de bolsas ofertadas (até 4).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) selecionados(as) aptos(as) à concessão de isenção das mensalidades deverá ser realizada de 19 a 24 de novembro de 2024.

**Parágrafo único:** A matrícula será realizada na plataforma SIGAX, com inclusão dos documentos solicitados pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) da UFJF. Estas informações serão repassadas na divulgação dos resultados da seleção.

## 9. DO DIA E HORÁRIO DAS AULAS DO CURSO

9.1 O curso será 100% EaD, com aulas *online*, síncronas, em plataforma digital, sempre aos sábados, de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, As atividades avaliativas deverão ocorrer de forma assíncrona, complementando a carga horária de cada disciplina. É imprescindível que o(a) discente esteja conectado à internet com dispositivo habilitado para a função de câmera e áudio.

9.2 O calendário acadêmico com a programação de oferta das disciplinas estará disponível no site institucional do curso <[www2.ufjf.br/posmoda](http://www2.ufjf.br/posmoda/)>, e poderá sofrer alterações com aviso prévio da coordenação.

## 10. DA DURAÇÃO DO CURSO E DAS ATIVIDADES

10.1 O curso terá duração de 15 meses. As aulas iniciam em 18 de janeiro de 2025 e terminam em 10 de janeiro de 2026, com 40 encontros de 9 horas/aula, computando a carga horária total do curso de 360 horas/aula. Depois do encerramento das aulas, haverá mais três meses de dedicação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

10.2 O TCC deverá ser entregue e defendido até o dia 18 de abril de 2026.

## 11. DA CONCLUSÃO DO CURSO

11.1 Para a conclusão do curso, é necessário computar o mínimo de 75% de frequência nas disciplinas (presença nas aulas *online*) e ser aprovado em todas as disciplinas, com aproveitamento (notas) igual ou superior a 70%, inclusive no TCC.

11.2 O curso seguirá as normas da Resolução 45/2018 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP).

11.3 A Resolução 45/2018 – CSPP/UFJF pode ser acessada na íntegra pelo link: <https://www2.ufjf.br/latosensu/wp-content/uploads/sites/88/2021/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-45-2018.-Regulamenta-P.G.-Lato-Sensu-UFJF.pdf>

## 12. DA BANCA EXAMINADORA

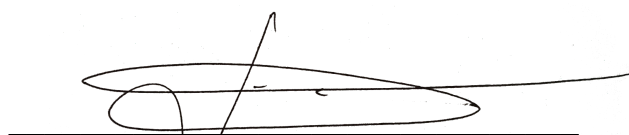
12.1 A banca de seleção para este Edital será composta pelos seguintes docentes:

Prof. Dr. Javer Wilson Volpini (IAD/UFJF)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Débora Pinguello Morgado (IAD/UFJF)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gabriela Andrade de Oliveira (IAD/UFJF)

Juiz de Fora, 25 de julho de 2024.



**Prof. Dr. Javer Wilson Volpini**  
Coordenador Geral dos Projetos de *Lato Sensu* do IAD/UFJF

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Somente será aceita cópia legível dos documentos.
- A documentação comprobatória deverá ser anexada eletronicamente em campo próprio no Formulário de Inscrição.
- No que se refere aos itens em que for necessário anexar mais de um documento, os documentos devem ser juntados em um único arquivo PDF para ser anexado no Formulário de Inscrição.

#### **1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

- 1.1 Documento de identidade – RG (para maiores de 18 anos).
- 1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF (para maiores de 18 anos).
- 1.3 Certidão de Nascimento ou RG e CPF (para menores de 18 anos).
- 1.4 Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido).
- 1.5 Certidão de casamento ou declaração de união estável (para pais/responsável legal ou candidato casado ou em situação de união estável).
- 1.6 Certidão de casamento averbada (para pais/responsável legal ou candidato separado).
- 1.7 Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para casos de ampliação do grupo familiar e/ou quando os responsáveis legais não são os pais).

#### **2. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO(A) CANDIDATO(A)**

- 2.1 Histórico escolar do Curso Superior cursado.
- 2.2 Histórico escolar do Ensino Médio.

#### **3. SITUAÇÃO DE MORADIA**

##### 3.1 Grupo Familiar

- Residência própria, herança ou cedida.

3.1.1 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

3.1.2 Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2024. (Para os casos de imóvel urbano).



### 3.1.3 Imposto Territorial Rural (ITR) de 2024. (Para os casos de imóvel rural).

- Residência alugada.

### 3.1.4 Contrato de locação do imóvel assinado.

### 3.1.5 Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.

3.1.6 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- Residência em financiamento.

### 3.1.7 Boleto de pagamento do financiamento da casa própria.

3.1.8 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- Comprovar situação de moradia (pais separados de fato, mas casados legalmente).

3.1.9 No caso de pais/responsáveis separados de fato, mas casados legalmente ou pais/responsáveis legais que nunca foram casados e vivem em domicílios distintos, apresentar comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo nominal do último mês.

- Comprovar situação de moradia (pais que nunca foram casados legalmente).

3.1.10 Pais separados que nunca foram casados e pais casados, mas separados de fato: comprovante de residência no nome de cada um deles para comprovar a situação e declaração de imposto de renda daquele que não faz mais parte do grupo familiar. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

### 3.2 Situação de moradia do(a) candidato(a) - para os casos de candidato(a) que não residem com o grupo familiar de origem.

#### 3.2.1 Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês.

3.2.2 Comprovante de pagamento do aluguel do último mês com identificação do locatário, locador, endereço do imóvel e valor do pensionato. (Caso o/a candidato(a) resida em regime de pensão).

3.2.3 Contrato de locação do imóvel assinado. (Caso o/a candidato(a) resida de aluguel/ república).



3.2.4 Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês (Caso o/a candidato(a) resida de aluguel).

## **4. BENS**

4.1 Certidão negativa de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que não são proprietários de veículos, isto é, que não tenham veículos em seu nome. (Esse documento é disponibilizado na página do DETRAN).

4.2 Certidão positiva de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que são proprietários de veículos, isto é, que possuam veículos em seu nome, independente de quem os utilize. A certidão deverá conter a relação de veículos por CPF e Dados de Propriedade de cada veículo. (Retirar na unidade do Detran ou Delegacia).

4.3 Em caso de propriedade de veículo apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV de cada veículo que constar na certidão positiva. Tutorial no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

## **5. RENDA**

Apresentar a documentação (somente cópia) completa de todos os membros do grupo familiar conforme categoria profissional, inclusive o(a) candidato(a).

### **5.1 Rendimentos Provenientes de Pensão Alimentícia**

5.1.1 Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal (pai, mãe, avós).

5.1.2 Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal (pai, mãe, avós).

5.1.3 Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração datada e assinada pelo responsável legal esclarecendo tal situação.

### **5.2 Rendimentos Provenientes de Aluguéis**

5.2.1 Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) 2024 e/ou Imposto Territorial Rural (ITR) do último ano (para todos os imóveis urbanos e/ou rurais além da moradia, de propriedade da família, incluindo terreno).

5.2.2 Declaração de rendimentos de aluguel do último mês para os membros do grupo familiar que forem proprietários de imóveis além da residência. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado, informar a situação por meio de declaração assinada e datada.

### **5.3 Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros**

5.3.1 Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 3 (três) meses da data de entrega da documentação. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal do(a) candidato(a) e pela pessoa que realiza a ajuda.

### **5.4 Não trabalha / Estudante / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista**

5.4.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.4.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos têm validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.4.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato(a) apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses e pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.4.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.4.5 Declaração de ausência de rendimentos (modelo disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF).

5.4.6 Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando o tempo de duração e comprovante de rendimento do estágio.

5.4.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da

documentação, com nome legível, independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.4.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no sítio eletrônico da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.5 Assalariado / Servidor Público / Trabalhador Domestico**

5.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.5.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.5.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses e pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.5.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.5.5 Contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome e valores legíveis.

5.5.6 Para os casos de trabalhador doméstico: Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.5.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da

documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.5.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da PROAE/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.6 Autônomos / Profissionais Liberais / Trabalhador Informal / Contribuinte Individual sem CNPJ**

5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.6.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.6.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.6.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.6.5 Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

5.6.6 Declaração de rendimentos de autônomo constando a atividade exercida e a

renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.7 Declaração de rendimentos referente a atividade informal constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.8 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.6.9 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da PROAE/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.7 Empresário / Comerciante / Profissional Liberal com CNPJ**

5.7.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.7.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.7.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.7.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.



5.7.5 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2023.

5.7.6 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) No 1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2023.

5.7.7 Contrato social ou ficha de firma individual.

5.7.8 Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo atividade e os rendimentos mensais dos 03 (três) últimos meses.

5.7.9 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.7.10 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.8 Microempreendedor Individual**

5.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.8.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação "NIT não cadastrado para esse CPF". Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.8.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo

site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.8.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.8.5 Declaração de Rendimentos de Microempreendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.6 Declaração Anual do Simples Nacional exercício 2023.

5.8.7 Certificado de Microempreendedor Individual.

5.8.8 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

5.8.9 Relatório de faturamento referente aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.10 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.8.11 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.9 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade)**

5.9.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.9.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio



eletrônico da PROAE/UFJF.

5.9.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.9.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.9.5 Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto. (Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários que não constem o valor bruto).

5.9.6 Caso o aposentado e pensionista estiver trabalhando, deverá apresentar documentação comprobatória relativa à atividade exercida, juntamente com os comprovantes de recebimento da aposentadoria.

5.9.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.9.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.10 Desempregado**

5.10.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.10.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado,

deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.10.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.10.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.10.5 Termo de rescisão do contrato de trabalho em caso de desemprego nos últimos 12 (doze) meses.

5.10.6 Guia de Seguro Desemprego comprovando parcelas referentes aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. Caso não tenha recebido apresentar declaração de ausência de rendimentos.

5.10.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.10.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.11 Produtor Rural, Parceiro ou Arrendatário**

5.11.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.11.2 Dados cadastrais da Previdência Social, no qual conste a relação do número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado

para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.11.3 Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.11.4 Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2023 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.11.5 Cadastro do Imóvel Rural - DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura) ou Declaração de Produtor Rural.

5.11.6 Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

5.11.7 Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.11.8 Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.